



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro - Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

Lei nº 372 / 2005

Extingue Subvenção Social e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de janeiro de 2005, aprovou e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 274/98 que cria a Subvenção Social destinada à Fundação de Assistência Hospitalar ao Trabalhador Rural de Igaracy.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 03 de Janeiro de 2005.

Jucelino
JUCELINO LIMA DE FARIAS
PREFEITO

*Recebido em 05.01.05
Jucelino*